

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

14:30 horas, do dia 25 de março de 2025.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Telefax: (017) 3849.1162 - e-mails: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ESPECÍFICO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS CEMEI E DA EMEF DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS UNIFORMES/VESTUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Macedônia, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - Memorial Descritivo.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Recibo de Retirada
- II. Termo de Referência;
- III. Proposta Comercial;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VIII. Modelo de Declaração de gestão contratual.

IX. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto da presente licitação é a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ESPECÍFICO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS CEMEI E DA EMEF DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS UNIFORMES/VESTUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1 Estima-se **R\$ 221.803,00** (Duzentos e vinte um mil, oitocentos e três reais), as despesas para *Eventual e Futura Aquisição Conforme Objeto desta Licitação*, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

1.1.2 Os materiais deverão ser entregues nos próprios setores, sempre de boa qualidade, os vendidos normalmente no mercado, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2- Não poderão participar deste Pregão:-

2.2.1- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

2.2.3- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preâmbulo impreterivelmente.

3.1.1- Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2- Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3- Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

3.2- O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO**.

3.3- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da

fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4- O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

3.5- Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

4.2- Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

4.4- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 1 – Proposta e
Arquivo Magnético
Pregão nº 002/2025 - Processo nº
003/2025

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 002/2025
Processo PMM-SL - nº 003/2025

5- DA PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

5.3.2- Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1- O preço ofertado é fixo e irrevogável;

5.3.2.2- Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3- Marca que identifique o(s) material(is) cotado (**conforme o caso**);

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais aqui licitados deverá ser feita no prazo de até 15 dias após o envio do pedido.

5.5- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.6- As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

6.1.5. Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

6.2- REGULARIDADE FISCAL

6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2- Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

6.2.3- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

6.2.5- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

6.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

- c. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4- Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

6.4.1- Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura da ata de Registro de Preços que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a **contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.1- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo V deste Edital);

6.5.2 – Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo VIII.

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.6.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.6.2- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

6.6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **“sites”** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

7.3.1- que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

7.3.2- cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

7.3.3- que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.4- cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;

7.3.5- que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.4- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.5- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.3.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada LOTE**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos LOTES**.

7.7.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subLOTE 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada LOTE as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br.

8.2.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de Registro de Preços, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo **VI**.

9.1.1- O adjudicatário deverá assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.2- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.1.2.1- Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de

preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

9.3- A ata de Registro de Preços terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

9.4- Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10 – DO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Sonia Maria de Freitas Martins, lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação.

10.2 – A presente contratação terá como fiscal o Sr. Alexander Saves dos Reis, lotado no cargo de Diretor de Escola.

10.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

10.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na CEMEI “José Marques de Toledo” e na Escola EMEF “Felicio Luiz Pereira.

11.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos materiais. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

11.3. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais e equipamentos em decorrência do transporte.

12. - DAS SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

12.2- Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (*sessenta*) dias**, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

13.2 - Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

13.3 - À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

13.4 - A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

13.5- No caso do serviço, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

13.6- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

13.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

13.8- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.9- Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.10- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

13.11- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.12- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

14.4- Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 10 de Março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025 - PG 10

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

Denominação:	_____		
CNPJ nº:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Representante:	_____		
RG:	_____		
CPF:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____

Obtivemos através do acesso à página www.macedonia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (17) 3849.1162 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO OU SETOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SÔNIA MARIA DE FREITAS MARTINS
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

1.0 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais (Decreto nº 175, de 12 de dezembro de 2022). Este é o modelo de Termo de Referência padrão da Prefeitura Municipal de Macedônia.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- requisitos da contratação;*
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- critérios de medição e de pagamento;*
- forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*

c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – O presente termo de referência tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ESPECÍFICO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS CEMEI E DA EMEF DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS UNIFORMES/VESTUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.
1	002.026.027	AVENTAL FRENTE UNICA DE BRIM BRANCO 100 % ALGODÃO PERSONALIZADO.	UND	26
2	002.026.019	BERMUDA FEMININA/SHORT SAIA BERMUDA FEMININA/SHORT-SAIA ESCOLAR confeccionado em tecido meia malha, tecido principal na cor azul marinho de composição 80% poliéster 20% algodão, com gramatura 240. Cintura cócs total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na parte frontal uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas. Deverá conter um vriez parte frontal da saia cor azul royal e na lateral um vriez na cor branca, sobre o recorte deverá ser aplicado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout com 9cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acaba com escrito prefeitura municipal de Macedônia-SP conforme layout. Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiquetas com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadora, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.	UND	398
3	002.026.018	BERMUDA MASCULINA BERMUDA MASCULINA ESCOLAR: com bolsos na lateral proporcional ao tamanho, confeccionada em tecido compo-	UND	419

		<p>sição 84% poliéster 16% viscose tecido plano com reforço rip stop espaçamento 5x5mm gramatura 115 cores azul marinho. Nas laterais possui dois galões sobreposto de 1,0cm de largura sendo um na cor azul royal e outro na cor branco, de composição 100% poliéster. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda na altura da coxa será aplicado em processo silkscreen brasão do município conforme layout com 9cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acaba com escrito prefeitura municipal de Macedônia-SP. Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. Etiquetas com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.</p>		
4	002.026.026	<p>CALÇA COR BRANCA 64% ALGODÃO 34 % POLIESTER 2 % ELASTANO RIM COR - TAMANHO DIVERSOS</p>	UND	24
5	002.026.021	<p>CALÇA ESCOLAR CALÇA ESCOLAR confeccionado em tecido composição 84% poliéster 16% viscose tecido plano com reforço rip stop espaçamento 5x5mm gramatura 115 cor azul marinho Nas laterais de cada perna deverá ter dois galões de cada lado sobreposto de 1,0cm de largura sendo um na cor azul royal e o segundo na cor branca, de composição 100%poliester, ². Nas laterais deveram conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pesponto em maquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com tecido. Na perna esquerda na altura da coxa será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça acaba junto com escrito prefeitura municipal de macedônia-sp Etiquetas aplicadas com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A</p>	UND	376

		<p>peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.</p>		
6	002.026.023	<p>CALÇADO TIPO TÊNIS CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul royal (pantone 18-3949 TPX), e cor vermelho (18-1763 TPX), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul royal (pantone</p>	UND	395

18-3949 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na azul royal (pantone 18-3949 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul bebê (pantone 15-4225 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul bebê (pantone 15-4225 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. 13. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. 1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de

		<p>adesivos a base de água. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor azul celeste Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.</p>		
7	002.026.017	<p>CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA COR AZUL CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA COR AZUL: manga curta confeccionada em malha PV na cor azul marinho composição 67% poliéster 33% viscose gramatura 160, tipo de gola redonda e confeccionada em ribana material retilinear 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com Aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%) Composição 100% poliéster na cor azul marinho sendo personalizada com listras de 0,3 mm de largura, sendo uma na cor branca e outra na cor azul royal. punho da manga no mesmo material e cor da gola Na altura do tórax, lado esquerdo será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça acaba junto com escrito prefeitura municipal de macedônia-SP do lado direito duas faixas uma na cor branca e a segunda na cor azul royal ambas terminando em baixo do brasão nas costas vai escrito educação macedônia - Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiqueta aplicado no degolo traseiro. A tolerância de variação na gramatura e composição do tecido poderá ser de até 5% para mais. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre</p>	UND	792

		outros defeitos que comprometam a sua apresentação.		
8	002.026.025	CAMISETAS BRANCAS COM MANGAS CURTAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33 % VISCOSE - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	26
9	002.026.020	JAQUETA JAQUETA ESCOLAR confeccionado em tecido composição 84% poliéster 16% viscose tecido plano com reforço rip stop espaçamento 5x5mm gramatura 115 cor azul marinho . Forro do corpo e mangas em malha de construção telada e composição 98,5% poliéster e 1,5% elastano, com gramatura de 135 g/m ² . Nas laterais do corpo e nas mangas (conforme layout) possui dois galões sobreposto de 1,0cm de largura um na cor azul royal e o segundo na cor branca , de composição 100%poliester. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante a do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com maquina reta. Pala: tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo, lado esquerdo será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça acaba junto com escrito prefeitura municipal de macedônia-sp e nas costa vai escrito educação macedônia, Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.	UND	387
10	002.026.022	MEIA ESCOLAR COR AZUL ESCURO MEIA ESCOLAR : cor azul marinho , com o desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5 mm na cor branca e com a escrita macedônia-sp na cor branca, em fonte Arial; Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1,	UND	792

		<p>onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf mínimo. Gramatura: 195 gr/m² . Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Composição da Meia: 60% ALGODÃO, 38,5% POLIAMIDA, 1,5% ELASTODIENO. Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés.</p>		
11	002.026.024	<p>MOCHILA ESCOLAR COM TRÊS COMPARTIMENTOS MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido 87% (+/-2%) poliéster e 13% (+/-5%) poliamida norma nbr 11914 e 13538/95, com acabamento em resinação acrílica, título fio da trama norma nbr 13216 370 dtex (+/-5%), título de fio 1 urdume nbr 13216 385 dtex (+/-5%), título de fio 2 urdume 610dtex (+/-5%), gramatura de 245g/m² (+/-5%), armação norma nbr 12546 e 12996 maquinado, espessura 0,46mm (+/-5%), com 38 fios/cm (+/-2%) no urdume, 20 fios/cm (+/-2%) na trama norma nbr 10588, com resistência a tração segundo nbr isso 13934-1/16 de 2.280 n (+/-2%) no urdume e 1.200 n (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro repelente nbr aatcc 22 grau mínimo 70. Dados a serem comprovados através de laudos laboratoriais acreditados pelo inmetro. Na cor azul marinho, detalhes em preto. Costas: confeccionada no mesmo tecido, na cor azul marinho medindo 38cm de altura e 30cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon maquinado losango preto com estofamento em espuma pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila costas, deverá ter acabamento com vivo de pvc, na cor preto, sendo finalizado em nylon 600, na cor preto medindo 3cm de largura. Alças ana-</p>	UND	100

tônicas: confeccionada em tecido de poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado poliéster, na cor preto medindo 41cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em material 100% poliéster de 25mm na cor preto e acabamento almofadado interno em espuma pack 4mm, alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as costas da lateral da mochila) através de reforço triângulo no mesmo material da mochila na cor azul marinho medindo 9,5cm de largura por 4,5cm de altura, em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor preto medindo 43,5 cm de comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um castelo de 30mm na cor preto. Alça de mão: confeccionada em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor preto fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as alças das costas. Cabedal principal parte inferior central: em formato de “u” invertido, confeccionada em tecido 87% (+/-2%) poliéster e 13% (+/- 5%) poli-amida norma nbr 11914 e 13538/95, com acabamento em resinação acrílica, título fio da trama norma nbr 13216 370 dtex (+/-5%), título de fio 1 urdume nbr 13216 385 dtex (+/-5%), título de fio 2 urdume 610dtex (+/-5%), gramatura de 245g/m² (+/-5%), armação norma nbr 12546 e 12996 maquinado, espessura 0,46mm (+/-5%), com 38 fios/cm (+/-2%) no urdume, 20 fios/cm (+/-2%) na trama norma nbr 10588, com resistência a tração segundo nbr isso 13934-1/16 de 2.280 n (+/-2%) no urdume e 1.200 n (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro repelente nbr aatcc 22 grau mínimo 70. Dados a serem comprovados através de laudos laboratoriais acreditados pelo inmetro. Na cor azul marinho medindo 26,5 cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em vivo pvc na cor preto e forro em nylon maquinado losango preto com estofamento em espuma pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada na cor azul marinho medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, bolso lateral esquerdo confeccionada em tela voley preto medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgorão de 25mm na cor preto. Cabedal principal inferior lateral direita: confeccionada na cor azul marinho medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior

		<p>fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter identificador do aluno em cristal 20 com abertura na parte superior medindo 9cm de largura e 6cm de altura, sendo costurado cabedal principal parte superior: composto de duas partes; a parte posterior deverá ser confeccionada na cor azul marinho medindo 6,5cm de largura em suas extremidades e 6cm de largura em seu eixo central e 63cm de comprimento. Parte anterior do cabedal principal parte superior confeccionada, na cor azul marinho medindo 5cm de largura e 63cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor azul marinho medindo 63 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal secundário (divisória interna): confeccionado em tecido de poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), na cor azul marinho medindo 38cm de altura e 28cm de largura. Cabedal secundário parte inferior: confeccionada em tecido 87% (+/-2%) poliéster e 13% (+/-5%) poli-amida norma nbr 11914 e 13538/95, com acabamento em resinagem acrílica, título fio da trama norma nbr 13216 370 dtex (+/-5%), título de fio 1 urdume nbr 13216 385 dtex (+/-5%), título de fio 2 urdume 610dtex (+/-5%), gramatura de 245g/m² (+/-5%), armação norma nbr 12546 e 12996 maquinado, espessura 0,46mm (+/-5%), com 38 fios/cm (+/-2%) no urdume, 20 fios/cm (+/-2%) na trama norma nbr 10588, com resistência a tração segundo nbr isso 13934-1/16 de 2.280 n (+/- 2%) no urdume e 1.200 n (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente nbr aatcc 22 grau mínimo 70. Dados a serem comprovados através de laudos laboratoriais acreditados pelo inmetro. Na cor azul marinho medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte frontal do cabedal secundário confeccionada em tecido de poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor branca medindo 20 cm de altura, deve ser coberta com pvc transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em tecido principal da mochila, na cor azul marinho medindo 15cm de altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em vivo pvc na cor preto. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul marinho medindo 60cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, através de sublimação,</p>		
12	002.026.028	SAIA LONGA SECRETÁRIA COR BRANCA 64% ALGODÃO 34% POLIESTER 2% ELASTANO TAMANHOS DIVERSOS	UND	2

DESCRIÇÃO DETALHADA UNIFORMES ESCOLARES ALUNOS

CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA COR AZUL

DESENHO ILUSTRATIVO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA COR AZUL: manga curta confeccionada em malha PV na cor azul marinho composição 67% poliéster 33% viscose gramatura 160, tipo de gola redonda e confeccionada em ribana material retilinea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com Aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%) Composição 100% poliéster na cor azul marinho sendo personalizada com listras de 0,3 mm de largura, sendo uma na cor branca e outra na cor azul royal. punho da manga no mesmo material e cor da gola Na altura do tórax, lado esquerdo será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça acaba junto com escrito prefeitura municipal de macedônia-SP do lado direito duas faixas uma na cor branca e a segunda na cor azul royal ambas terminando em baixo do brasão nas costas vai escrito educação macedônia - Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiqueta aplicado no degolo traseiro. A tolerância de variação na gramatura e composição do tecido poderá ser de até 5% para mais. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

FIGURA 1



Aplicação através de SILKSCREEN do Brasão do município de Macedônia no lado esquerdo do peito da camiseta.



FIGURA 2

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen EDUCAÇÃO em curva e abaixo MACEDÔNIA em curva.

TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

BERMUDA MASCULINA

Desenho Ilustrativo



Descrição do Produto: BERMUDA MASCULINA

BERMUDA MASCULINA ESCOLAR: com bolsos na lateral proporcional ao tamanho, confeccionada em tecido composição 84% poliéster 16% viscose tecido plano com reforço rip stop espaçamento 5x5mm gramatura 115 cores azul marinho. Nas laterais possui dois galões sobrepostos de 1,0cm de largura sendo um na cor azul royal e outro na cor branco, de composição 100% poliéster. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overlock na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda na altura da coxa será aplicado em processo silkscreen brasão do município conforme layout com 9cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acaba com escrito prefeitura municipal de Macedônia-

SP. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. Etiquetas com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e íntegra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

FIGURA 1



Silkscreen do Brasão do município de Macedônia frente lado esquerdo da peça.

TABELA DE MEDIDAS DAS BERMUDAS MASCULINAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cós	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

BERMUDA FEMININA (SHORT SAIA)

Desenho Ilustrativo



Descrição do Produto: BERMUDA FEMININA/SHORT SAIA

BERMUDA FEMININA/SHORT-SAIA ESCOLAR confeccionado em tecido meia malha, tecido principal na cor azul marinho de composição 80% poliéster 20% algodão, com gramatura 240. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overlock na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na parte frontal uma saia presa no

lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas. Deverá conter um vizez parte frontal da saia cor azul royal e na lateral um vizez na cor branca, sobre o recorte deverá ser aplicado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout com 9cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acaba com escrito prefeitura municipal de Macedônia-SP conforme layout. Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiquetas com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadora, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

FIGURA 1

Silkscreen do Brasão do município de Macedônia frente lado esquerdo da peça.

TABELA DE MEDIDAS BERMUDA FEMININA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
Gancho costas	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
Cintura	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
Coxa	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0
Entre Pernas	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0
Quadril	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0
Altura	27,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,5	35,0	36,5	39,0	39,5	40,5	42,0

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/0

CALÇA ESCOLAR

Desenho Ilustrativo



DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR

CALÇA ESCOLAR confeccionado em tecido composição 84% poliéster 16% viscose tecido plano com reforço rip stop espaçamento 5x5mm gramatura 115 cor azul marinho Nas laterais de cada perna deverá ter dois galões de cada lado sobreposto de 1,0cm de largura sendo um na cor azul royal e o segundo na cor branca, de composição 100%poliester, ². Nas laterais deveram conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pesponto em maquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com tecido. Na perna esquerda na altura da coxa será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça acaba junto com escrito prefeitura municipal de macedônia-sp Etiquetas aplicadas com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

FIGURA 1



Silkscreen do Brasão do município de Macedônia do lado esquerdo da peça

TABELA DE MEDIDAS PARA AS CALÇAS ESCOLARES

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

JAQUETA ESCOLAR

Desenho Ilustrativo



DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR confeccionado em tecido composição 84% poliéster 16% viscose tecido plano com reforço rip stop espaçamento 5x5mm gramatura 115 cor azul marinho . Forro do corpo e mangas em malha de construção telada e composição 98,5% poliéster e 1,5% elastano, com gramatura de 135 g/m². Nas laterais do corpo e nas mangas (conforme layout) possui dois galões sobreposto de 1,0cm de largura um na cor azul royal e o segundo na cor branca , de composição 100%poliester. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante a do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com maquina reta. Pala: tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de 7 cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo, lado esquerdo será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça acaba junto com escrito prefeitura municipal de macedônia-sp e nas costa vai escrito educação macedônia, Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de fora na própria embalagem. A peça deve estar limpa e integra montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

FIGURA 1



Silkscreen do Brasão do município de Macedônia do lado esquerdo de quem veste da peça.



FIGURA 2

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen EDUCAÇÃO em curva e abaixo Macedônia em curva.

EMBALAGEM:

Os produtos deverão ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificada com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

OS TAMANHOS DAS ARTES SERÃO PASSADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, PARA A CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS E POSTERIORMENTE APRODUÇÃO DOS UNIFORMES.

OBS: A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar no prazo de (07) sete dias corridos as amostras nos tamanhos 10 de cada item personalizadas, juntamente com os laudos técnicos de todos os tecidos, ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o cumprimento das especificações no que diz respeito ao memorial descritivo.

LAUDOS

TABELA 1 – TECIDO PRINCIPAL (CAMISETA MANGA CURTA)

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	246,26	g/m ²
		CV%	1,00	%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,78	mm
		CV%	1,48	%
Título de fios – comprimento Reduzido.	NBR 13216/94	Título	175,7	Dte x
		CV%	0,56	%
Análise qualitativa e Quantitativa.	NBR 13538/1995	Fibra 1	100% POLIÉSTER	%
	NBR 11914/1992			
Solidez da cor à lavagem (A1M)	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4/5	-
		Transferência Acetato	4/5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4/5	-
		Transferência Poliéster	4/5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	5	-

Determinação de formaldeído	ISO 14184-1:11	Teor de formaldeído	<LD	mg.kg ⁻¹
		Massa da amostra	1,0050	g
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Malha dupla	-
			interloque	
Alteração Dimensional	ISO 5077:2007	Transversal	-6,2	%
		Longitudinal	-1,3	%

TABELA 2- TECIDO PRINCIPAL (HELANCA) (CONJUNTO)

ENSAIO TECIDO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO	20/13 20A/14 AATCC	84% POLIESTER 16% ALGODÃO	+/-5%
GRAMATURA	ABNT/ NBR 10591/08	260 g/m ²	+/-5%
DENSIDADE	NBR 12060/91	14,1 – 12,9	+/-5%
SOLIDEZ DA COR	NBR ISO 105-E04/14	4,5	+/-5%
SOLIDEZ DA COR	NBR ISO 105-C06/10	4,5	+/-5%
ALTERAÇÃO DM	NBR 10320/88	-0,2	+/-5%
SOLIDEZ DA COR LUZ	NBR ISO 105 – B02/19	4	+/-5%
SOLIDEZ DA COR	NBR ISO 105-X-12/19	4,5	+/-5%
SOLIDEZ DA COR	NBR 10188/17	4,5	+/-5%
PILLING	ASTM D4970/D4970M:2016	5	+/-5%

TABELA 3 – TECIDO HELENCA SHORT SAIA

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	246,26	g/m ²
		CV%	1,00	%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,78	mm
		CV%	1,48	%
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	175,7	Dtex
		CV%	0,56	%
Análise qualitativa e quantitativa	NBR 13538/1995	Fibra 1	100% POLIESTER	%
	NBR 11914/1992			
Solidez da cor à lavagem (A1M)	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4/5	-
		Transferência Acetato	4/5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4/5	-
		Transferência Poliéster	4/5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	5	-
Determinação de formaldeído	ISO 14184-1:11	Teor de formaldeído	<LD	mg.kg ⁻¹
		Massa da amostra	1,0050	g
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Malha dupla	-
			interloque	
Alteração Dimensional	ISO 5077:2007	Transversal	-6,2	%
		Longitudinal	-1,3	%

MEIA ESCOLAR

Meia de algodão tipo colegial;

Desenho Ilustrativo



DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MEIA ESCOLAR : cor azul marinho , com o desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5 mm na cor branca e com a escrita macedônia-sp na cor branca, em fonte Arial; Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf mínimo. Gramatura: 195 gr/m² . Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Composição da Meia: 60% ALGODÃO, 38,5% POLIAMIDA, 1,5% ELASTODIENO. Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação. PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés.

DIMENSÕES Conforme tabela abaixo:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressões nos dedos ou no peito do pé.

- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

<ul style="list-style-type: none">▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO▪ Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.▪ Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.▪ Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.▪ Laudo para resistência ao estouro: METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

TENIS ESCOLAR

PRODUTO: CALÇADO - **TIPO:** TÊNIS - **NUMERAÇÃO:** 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



Desenho Ilustrativo

CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul royal (pantone 18-3949 TPX), e cor vermelho (18-1763 TPX), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor

azul royal (pantone 18-3949 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na azul royal (pantone 18-3949 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul royal (pantone 18-3949 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul bebê (pantone 15-4225 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul bebê (pantone 15-4225 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. 13. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. 1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor azul celeste Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura	ABNT NBR 10591/2008

	final mínima 800 gr/m ²	SATRA TM 27/2004
Reforço dagáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura finalmínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramaturafinal mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS			
NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	34	22,668
24	16,001	35	23,335
25	16,668	36	24,001
26	17,334	37	24,668
27	18,001	38	25,335
28	18,668	39	26,001
29	19,334	40	26,668
30	20,001	41	27,335
31	20,668	42	28,001
32	21,334	43	28,668
33	22,001	44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 24, 30 e 36, no prazo de 3 dias úteis após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) - Marcas e lesões (confortável) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máximo 100 mm³)

NCT SR 00001/12 – Determinação de Material da Entressola

NCT SR 00001/12 – Determinação de Material da Soleta

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máximo 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

MOCHILA ESCOLAR

Desenho Ilustrativo



MOCHILA ESCOLAR COM TRÊS COMPARTIMENTOS,

MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido 87% (+/-2%) poliéster e 13% (+/-5%) poliamida norma nbr 11914 e 13538/95, com acabamento em resina acrílica, título fio da trama norma nbr 13216 370 dtex (+/-5%), título de fio 1 urdume nbr 13216 385 dtex (+/-5%), título de fio 2 urdume 610 dtex (+/-5%), gramatura de 245g/m² (+/-5%), armação norma nbr 12546 e 12996 maquinado, espessura

0,46mm (+/-5%), com 38 fios/cm (+/-2%) no urdume, 20 fios/cm (+/-2%) na trama norma nbr 10588, com resistência a tração segundo nbr 13934-1/16 de 2.280 n (+/-2%) no urdume e 1.200 n (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente nbr 22 grau mínimo 70. Dados a serem comprovados através de laudos laboratoriais acreditados pelo Inmetro. Na cor azul marinho, detalhes em preto. Costas: confeccionada no mesmo tecido, na cor azul marinho medindo

38cm de altura e 30cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon maquinado losango preto com estofamento em espuma pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila costas, deverá ter acabamento com vivo de pvc, na cor preto, sendo finalizado em nylon 600, na cor preto medindo 3cm de largura. Alças anatômicas: confeccionada em tecido de poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado poliéster, na cor preto medindo 41cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em material 100% poliéster de 25mm na cor preto e acabamento almofadado interno em espuma pack 4mm, alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as costas da lateral da mochila) através de reforço triangulo no mesmo material da mochila na cor azul marinho medindo 9,5cm de largura por 4,5cm de altura, em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor preto medindo 43,5 cm de comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um castelo de 30mm na cor preto. Alça de mão: confeccionada em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor preto fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as alças das costas. Cabedal principal parte inferior central: em formato de “u” invertido, confeccionada em tecido 87% (+/-2%) poliéster e 13% (+/- 5%) poliamida norma nbr 11914 e 13538/95, com acabamento em resinagem acrílica, título fio da trama norma nbr 13216 370 dtex (+/-5%), título de fio 1 urdume nbr 13216 385 dtex (+/-5%), título de fio 2 urdume 610dtex (+/-5%), gramatura de 245g/m² (+/-5%), armação norma nbr 12546 e 12996 maquinado, espessura 0,46mm (+/-5%), com 38 fios/cm (+/-2%) no urdume, 20 fios/cm (+/-2%) na trama norma nbr 10588, com resistência a tração segundo nbr isso 13934-1/16 de 2.280 n (+/-2%) no urdume e 1.200 n (+/- 2%) na trama, com aplicação de hidro repelente nbr aatcc 22 grau mínimo 70. Dados a serem comprovados através de laudos laboratoriais acreditados pelo inmetro. Na cor azul marinho medindo 26,5 cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em vivo pvc na cor preto e forro em nylon maquinado losango preto com estofamento em espuma pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada na cor azul marinho medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, bolso lateral esquerdo confeccionada em tela voley preto medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgorão de 25mm na cor preto. Cabedal principal inferior lateral direita: confeccionada na cor azul marinho medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter identificador do aluno em cristal 20 com abertura na parte superior medindo 9cm de largura e 6cm de altura, sendo costurado cabedal principal parte superior: composto de duas partes; a parte posterior deverá ser confeccionada na cor azul marinho medindo 6,5cm de largura em suas extremidades e 6cm de largura em seu eixo central e 63cm de comprimento. Parte anterior do cabedal principal parte superior confeccionada, na cor azul marinho medindo 5cm de largura e 63cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor azul marinho medindo 63 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal secundário (divisória interna): confeccionado em tecido de poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), na cor azul marinho medindo 38cm de altura e 28cm de largura. Cabedal secundário parte inferior: confeccionada em tecido 87% (+/-2%) poliéster e 13% (+/-5%) poliamida norma nbr 11914 e 13538/95, com acabamento em resinagem acrílica, título fio da trama norma nbr 13216 370 dtex (+/-5%), título de fio 1 urdume nbr 13216 385 dtex (+/- 5%), título de fio 2 urdume 610dtex (+/-5%), gramatura de 245g/m² (+/-5%), armação

norma nbr 12546 e 12996 maquinado, espessura 0,46mm (+/-5%), com 38 fios/cm (+/-2%) no urdume, 20 fios/cm (+/-2%) na trama norma nbr 10588, com resistência a tração segundo nbr 13934-1/16 de 2.280 n (+/- 2%) no urdume e 1.200 n (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente nbr aatcc 22 grau mínimo 70. Dados a serem comprovados através de laudos laboratoriais acreditados pelo inmetro. Na cor azul marinho medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte frontal do cabedal secundário confeccionada em tecido de poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor branca medindo 20 cm de altura, deve ser coberta com pvc transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em tecido principal da mochila, na cor azul marinho medindo 15cm de altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em vivo pvc na cor preto. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul marinho medindo 60cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, através de sublimação.

2.2 – A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamenta a justificativa a necessidade do Objeto para atender os alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino, que estudam em período de Tempo integral na escola de Educação Infantil CEMEI, e na Escola de Ensino Fundamental EMEF Felício Luiz Pereira para garantir o vestuário adequado e proporcionando grande praticidade para os alunos e economia para as famílias evitando o uso de outros vestimentas e para os servidores que atuam nas cozinhas das escolas do município no preparo e elaboração dos gêneros alimentícios a serem servidos na merenda escolar é urgente e de extrema necessidade. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para a realização dos objetos do presente termo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes. A solução para a aquisição dos produtos de materiais de consumo de Uniformes Escolares para atender todos os estudantes da escola de Educação Infantil “CEMEI José Marques de Toledo” e da escola de Ensino fundamental – Anos iniciais “EMEF Felício Luiz Pereira”, da rede de ensino municipal de macedônia, que estudam em período de tempo integral de 07 (sete) horas aulas, para garantir o vestuário adequado e proporcionando grande praticidade para os alunos, a economia para as famílias evitando o uso de outras vestimentas e os cuidados necessários desde a primeira etapa da formação integral de cada criança com qualidade e equidade, e também para os servidores que efetivamente atuam nas cozinhas das escolas do município no preparo e elaboração dos gêneros alimentícios a serem servidos na merenda escolar é urgente e de extrema necessidade. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização dos objetos do presente termo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados neste estudo. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a solução é a contratação indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos serviços. A mesma deverá cumprir com todas as exigências dos produtos constados nesse documento.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - As empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 24, inciso V da Lei Municipal 178 de 4 de novembro 2022, deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Pregão Presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021).

5.2 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI “José Marques de Toledo” e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”) em até 15 dias contadas a partir da solicitação do pedido ao fornecedor.

5.3 - Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

5.4 – A Secretaria Municipal de Educação requer que a empresa fornecedora dos materiais de consumo dos produtos de uniformes escolares para o uso dos alunos das escolas da rede municipal de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais e os uniformes dos servidores que atuam nas cozinhas das escolas do município, cumpra com a qualidade dos mesmos, a partir da sua contratação, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a contratada terá um prazo de 15 dias para a entrega. E correrá por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

5.5 - Ademais, o contrato celebrado deverá possuir prazo de vigência de 12 meses, devendo indicar a possibilidade de aditamento, que será avaliado em momento oportuno pela administração, considerando, para isso, os preços dos materiais no momento da decisão.

5.6 – **Solicito a apresentação de amostra no prazo de 10 dias úteis.**

6.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os Materiais de Consumo serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, perfurados ou borrados ou faltando tintas.

6.2 - Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 72 (horas), contadas a partir da solicitação.

6.3 - Os Materiais de Consumo da área da educação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na CEMEI “José Marques de Toledo” e na Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07 horas às 16 horas.

7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 - Os Materiais de Consumo serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI “José Marques de Toledo” e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”), conforme a solicitação de fornecimento e no prazo máximo de 15 dias.

7.2 – Os Materiais de Consumo deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.3 – Caso a nota fiscal não acompanhe os Materiais de Consumos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

7.4 – Produtos amassados, rasgados, perfurados, sem bordados, falta de tinta, borrados ou com embalagens violadas não serão recebidos.

7.5 – Os produtos deverão ser entregues conforme o item 6.0.

8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:

8.1 – O gestor do contrato será a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.

c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2 – Os fiscais do contrato serão:

8.2.1 - O Sr Alexander Saves dos Reis, lotado no cargo de Diretor de Escola, responsável pela fiscalização dos materiais da Secretaria Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI “José Marques de Toledo” e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”);

Os fiscais possuem as seguintes atribuições:

a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.

b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:

9.1 – O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

9.2 – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.3 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

9.4 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.5 – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.2 – Não serão aceitos boletos bancários.

10.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5 – Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 – A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço e o modo de disputa fechado e aberto.

11.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item do material a ser adquirido.

11.3 – Para comprovação da habilitação técnica o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar todos documentos exigidos pelo edital.

11.4 – **Solicita-se a apresentação de amostra no prazo de 10 dias úteis.**

12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2 – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
00000001 AVENTAL, CALÇAS E SAIAS						
1	002.026.027	AVENTAL FRENTE UNICA DE BRIM BRANCO 100 % ALGODÃO PERSONALIZADO.	UND	26	60,00	1.560,00
4	002.026.026	CALÇA COR BRANCA 64% ALGODÃO 34 % POLIESTER 2 % ELASTANO RIM COR - TAMANHO DIVERSOS	UND	24	97,00	2.328,00
8	002.026.025	CAMISETAS BRANCAS COM MANGAS CURTAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33 % VISCOSE - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	26	37,00	962,00
12	002.026.028	SAIA LONGA SECRETÁRIA COR BRANCA 64% ALGODÃO 34% POLIESTER 2% ELASTANO TAMANHOS DIVERSOS	UND	2	100,00	200,00
TOTAL DO LOTE						5.050,00
00000002 BERMUDAS E SHORTS						
2	002.026.019	BERMUDA FEMININA/SHORT SAIA	UND	398	47,00	18.706,00
3	002.026.018	BERMUDA MASCULINA	UND	419	46,00	19.274,00
5	002.026.021	CALÇA ESCOLAR	UND	376	75,00	28.200,00
7	002.026.017	CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA COR AZUL	UND	792	37,00	29.304,00
9	002.026.020	JAQUETA	UND	387	115,00	44.505,00
10	002.026.022	MEIA ESCOLAR COR AZUL ESCURO	UND	792	17,00	13.464,00
TOTAL DO LOTE						153.453,00
00000003 CALÇADO						
6	002.026.023	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING	UND	395	120,00	47.400,00
TOTAL DO LOTE						47.400,00
00000004 MOCHILA						
11	002.026.024	MOCHILA ESCOLAR COM TRÊS COMPARTIMENTOS ESCOLAR	UND	100	159,00	15.900,00
TOTAL DO LOTE						15.900,00
TOTAL DOS LOTES						221.803,00

13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 19 de setembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

13.2 – O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo seguido deste documento.

Macedônia, 17 de fevereiro de 2025.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
*Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações*

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

Razão Social: _____
 CNPJ nº _____ Inscr. Estadual nº _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade/Estado: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 E-mail da Empresa/representante: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
0000001 AVENTAL, CALÇAS E SAIAS						
1	002.026.027	AVENTAL FRENTE UNICA DE BRIM BRANCO 100 % ALGODÃO PERSONALIZADO.	UND	26		
4	002.026.026	CALÇA COR BRANCA 64% ALGODÃO 34 % POLIESTER 2 % ELASTANO RIM COR - TAMANHO DIVERSOS	UND	24		
8	002.026.025	CAMISETAS BRANCAS COM MANGAS CURTAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33 % VISCOSE - TAMANHOS DIVERSOS.	UND	26		
12	002.026.028	SAIA LONGA SECRETÁRIA COR BRANCA 64% ALGODÃO 34% POLIESTER 2% ELASTANO TAMANHOS DIVERSOS	UND	2		
TOTAL DO LOTE						
0000002 BERMUDAS E SHORTS						
2	002.026.019	BERMUDA FEMININA/SHORT SAIA	UND	398		
3	002.026.018	BERMUDA MASCULINA	UND	419		
5	002.026.021	CALÇA ESCOLAR	UND	376		
7	002.026.017	CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA COR AZUL	UND	792		
9	002.026.020	JAQUETA	UND	387		
10	002.026.022	MEIA ESCOLAR COR AZUL ESCURO	UND	792		
TOTAL DO LOTE						
0000003 CALÇADO						
6	002.026.023	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING	UND	395		
TOTAL DO LOTE						

00000004 MOCHILA					
11	002.026.024	MOCHILA ESCOLAR COM TRÊS COMPARTI- MENTOS ESCOLAR	UND	100	
TOTAL DO LOTE					
TOTAL DOS LOTES					

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).

- 1 Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias após a requisição/solicitação.
- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA _____

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante _____ credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 002/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/_____, CEP nº _____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 003/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.**

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ESPECÍFICO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS CEMEI E DA EMEF DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS UNIFORMES/VESTUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....				

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação.

2.2 – A presente contratação terá como fiscal o Sr. Alexander Saves dos Reis, lotado no cargo de Diretor de Escola.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3 – DOS PRAZOS:

3.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 - Os produtos serão entregues de forma única, total, conforme pedido realizado, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Anexo II.

5.2 - A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

5.3 - Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade e todos os equipamentos necessários, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

5.4 - As entregas dos produtos deverão ser feitas nos locais constantes do anexo II - termo de referência.

5.5 - Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6 - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua aplicação pelo responsável competente para tanto.

5.7 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

5.8. – DA GARANTIA: O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

5.8.1 – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.2 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

5.8.3. – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6 – DO REAJUSTAMENTO:

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

6.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;

7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

7.1.4. - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.1.5. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

7.1.6. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

7.1.7. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 - Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

8.3 - Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	DE	FICHA
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	01		176
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01		200
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01		200

10 – DA PENALIDADE:

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV - Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

10.2 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

10.3 - No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

10.4 - O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

10.5 - O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

10.6 - O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

10.7 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe facultada Lei.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

11.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

11.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

11.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

12.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

13 – DO FORO:

13.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

GERÊNCIA: _____

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 002/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia,de.....de 2025.

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada (endereço completo), através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG. _____ e do CPF. _____, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, Processo nº 003/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO IX

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025

Eu, _____(nome completo),
representante legal da empresa _____(razão social da
proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 –
PROCESSO PMM-SL Nº 003/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia,
declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a
empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)